

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2002

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com Deliberação da Diretoria, e tendo em vista o disposto no parágrafo 3º, do artigo 4º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no art. 13, do Anexo I - Norma Organizacional ANEEL – 001/98 - à Resolução ANEEL nº 233, de 14 de julho de 1998, e considerando que:

compete à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL regular e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização dos serviços de energia elétrica concedidos, fiscalizando permanentemente a sua prestação, e definir as condições para o compartilhamento de infra-estrutura do Setor de Energia Elétrica, conforme o parágrafo único, art. 73, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997;

é da competência da ANEEL regulamentar os requisitos mínimos aplicáveis ao cumprimento do disposto no art. 5º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-Estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, anexo à Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24/11/1999, relativamente ao atendimento a parâmetros de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente, assim como de obrigações associadas às concessões, permissões ou autorizações outorgadas ou expedidas pelo Poder Concedente; e

em conformidade com o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, toda a concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviços adequados, ou seja, aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, conforme previsto nos respectivos contratos de concessão,

COMUNICA:

aos consumidores e agentes do setor de energia elétrica e demais interessados, que estará realizando AUDIÊNCIA PÚBLICA, no período de 14/08 a 04/09/2002, mediante o Intercâmbio de Documentos e Informações, que serão disponibilizadas na forma abaixo especificada, com o seguinte objetivo e forma de participação:

1. Objetivo

Obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento do ato regulamentar, a ser expedido pela ANEEL, que estabelecerá os requisitos mínimos aplicáveis para o cumprimento do disposto no "caput" do art. 5º do Regulamento Conjunto para Compartilhamento de Infra-Estrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, aprovado pela Resolução Conjunta ANEEL/ANATEL/ANP nº 001, de 24 de novembro de 1999, que estabelece:

“Art. 5º O atendimento a parâmetros de qualidade, segurança e proteção ao meio ambiente estabelecidos pelos órgãos competentes, assim como de obrigações associadas às concessões, permissões ou autorizações outorgadas ou expedidas pelo Poder Concedente e de boas práticas internacionais para prestação dos respectivos serviços, não deve ser comprometido pelo compartilhamento.”

2. Forma de participação

A minuta do ato regulamentar e demais dados específicos sobre a matéria, objeto desta Audiência, poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico “ap014_2002@aneel.gov.br” ou pelo Fax nº (61) 426-5839 e estarão, ainda, à disposição dos interessados, nos seguintes endereços:

- INTERNET = <http://www.aneel.gov.br> – Audiência Pública 014/2002
- ANEEL = SGAN – Quadra 603 – Módulo I – Térreo / Protocolo-Geral da ANEEL
70.830-030 – Brasília – DF

A Audiência será aberta ao público em geral, na data de 14/08/2002, para apresentação de contribuições que deverão ser endereçadas à ANEEL, por meio de correspondências, pelo Fax nº (61) 426-5839, ou nos endereços acima especificados.

As contribuições encaminhadas via Internet deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico ap014_2002@aneel.gov.br. As contribuições serão recebidas até às 18 horas do dia 04/09/2002. Contribuições via postal serão consideradas se recebidas e protocoladas nas agências da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até a data e horário acima especificado.

As contribuições recebidas serão disponibilizadas aos interessados, na página da ANEEL, na Internet, sob o título “<http://www.aneel.gov.br> – no ícone “Audiência/Consulta” – AP014_2002, ou entregues aos interessados, mediante solicitação ao Protocolo-Geral da ANEEL, no endereço especificado acima, de forma a preservar a transparência do processo decisório da Agência;

3. Agenda da Audiência

- | | |
|-------------------------------------|---|
| 1. Disponibilização das Informações | A partir das 14 horas do dia 14/08/2002 |
| 2. Recebimento de Contribuições | Até às 18 horas do dia 04/09/2002 |

JOSÉ MÁRIO MIRANDA ABDO

Publicado no D.O. de 14.08.2002, seção 3, p. 66, v. 139, n. 156.

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 14.08.2002.